



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE 1ª JCI - GOIÂNIA

ex-193

PROCESSO Nº

431 / 81



ARQUIVADO  
CAIXA 18 81

RECLAMANTE:

DIVINO LINDOMAR DE JESUS

Endereço

Rua 217 nº 29 - Setor Universitário - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias Vieira Machado  
Av. Anhanguera nº 3511 s/808  
centro - nesta

RECLAMADO:

Endereço

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.  
Rua T-47 nº 661 - Setor Bueno  
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso prévio, 13ª sal. férias e FGTS.

Â T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

do ano de mil novecentos e \_\_\_\_\_, na Secretaria

da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com \_\_\_\_\_ documentos.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27.02.81 às 13,15 hs

acordo

431/81

|                                                            |                                                    |                             |            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| RECLAMANTE:                                                | Divino Lindomar de Jesus                           |                             |            |
| RECLAMADO:                                                 | Incorp. Const. Luciano Ltda                        |                             |            |
| JUSTIÇA DO TRABALHO<br>T.R.T. - 3.ª REGIÃO<br>DISTRIBUIÇÃO | LOCAL: Goiânia                                     | DATA: 16-02-81              | Nº: 861/81 |
|                                                            | OBJETO:<br>Aviso, 13ºsal., Férias, FGTS            |                             |            |
|                                                            | ESPÉCIE: escrita                                   | OBSERVAÇÕES: Abdias Machado |            |
|                                                            | DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO |                             |            |
|                                                            | Audiência dia- 27-02-81, às 15,15 hs.              |                             |            |

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 861/81  
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 13 / 02 / 81  
P/ Solemy  
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz DIVINO LINDOMAR DE JESUS, bras. solteiro, servente, Cart Prof. nº 34.182/0001 - Residente e domiciliado à Rua 217 nº 29 ' Setor Universitário. Via do advogado, abaixo-assinado, (mandato' junto), devidamente inscrito na O.A.B., Secção de Goiás sob o ' nº 1721 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri), 8º andar, sala 808 ' Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência ' oferecer ação reclamationária contra: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ' LUCIANO Ltda.

Sediada à Rua T - 47 nº 661 - Setor Bueno.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em: 25 de novembro de 1.980.

E demitido pela Reclamada em: 02 de fevereiro de 1.981, e o seu salário era de Cr\$ 21,82 por hora.

1 - A Reclamada despediu o reclamante alegando Justa causa, quando este se encontra inconformado, por não ter cometido qualquer falta grave; além disso nada recebeu do seu tempo de casa;

2 - Despedido não recebeu aviso prévio, 13º Salário, Férias proporcionais e F.G.T.S.;

3 - Pede seja descaracterizada a Justa causa e portanto, as reparações legais.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma ' Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser' e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

23  
/8

Fls. 2

|                                                                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Aviso prévio 08 dias . . . . .                                        | Cr\$ 1.396,48        |
| 13º Salário 3/12 avos. . . . .                                        | Cr\$ 1.309,20        |
| Férias proporcionais . . . . .                                        | Cr\$ 1.309,20        |
| F.G.T.S. do Tempo Trabalhado e das parcelas reclama-<br>das . . . . . | Cr\$ <u>1.735,81</u> |
| TOTAL RECLAMADO . . . . . Cr\$ <u>5.750,69</u>                        |                      |

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 5.750,69 (Cinco Mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e sessenta e nove cruzeiros).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 12 de fevereiro de 1.981.

PP. Abdias  
Abdias Vieira Machado. (advogado)  
CPF. 010670871/68 OAB. - GO.

04  
CR

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** DIVINO LINDOMAR DE JESUS, bras. solteiro, servente, Cart. Prof. nº 34.182/0001 - Residente e domicilia do à Rua 217 nº 29 - Setor Universitário.

X

X

X

**OUTORGADOS:** VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

X

**PODERES:**

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclamatoria contra:

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO Ltda.

X

X

X

Goiânia, 10 de fevereiro de 1.981.

120-1 -  
5.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.  
Reconheço, por Semelhança, 2 s)  
Assina(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes de  
Arquivo do Cartório.  
Goiânia, 10 de FEV 1981 de 19  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Cartório de 5.º Ofício

*Divino Lindomar de Jesus*

05  
R

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

LETRA B ART 482 CLT

EMPRESA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA - ED ITAJAT

ENDEREÇO

Rua 90 Lote 72 - Setor Sul

ATIVIDADE

Construção Civil

CGC/MF N.º

01556943/0001-68

MATRÍCULA NO INPS

08-087-03.615/01

EMPREGADO

Divino Lindomar de Jesus

N.º DA CTPS

34.182

SÉRIE

00001

REGISTRO N.º

2701

CARGO

servente

ADMISSÃO

25 11 80

DESLIGAMENTO

Em 02 / 02 / 19 81

AVISO PRÉVIO

Em / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 25 / 11 / 19 80

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 21,82/hora

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                               |           |            |                           |      |            |               |
|-------------------------------|-----------|------------|---------------------------|------|------------|---------------|
| Indenização .....             | anos Cr\$ | XXXXXXXXXX | Comissões .....           | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Aviso Prévio .....            | Cr\$      | XXXXXXXXXX | Horas Extras .....        | Cr\$ | 497,42     |               |
| 13.º Salário .....            | Cr\$      | XXXXXXXXXX | Gratificação .....        | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Salário-Família .....         | Cr\$      | XXXXXXXXXX | Ad. Periculosidade .....  | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Férias Vencidas .....         | Cr\$      | XXXXXXXXXX | Ad. Insalubridade .....   | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Férias Proporcionais .....    | Cr\$      | XXXXXXXXXX | Ad. Noturno .....         | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Prejuízo 14/65 .....          | Cr\$      | XXXXXXXXXX | FGTS - Quitação .....     | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Prejuízo 20/66 .....          | Cr\$      | XXXXXXXXXX | FGTS - mês anterior ..... | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| Saldo de Salários 74 HN ..... | Cr\$      | 1.614,68   | FGTS - 10% s/ Cr\$ .....  | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
| .....                         | Cr\$      | XXXXXXXXXX | FGTS - 10% s/ Cr\$ .....  | Cr\$ | XXXXXXXXXX |               |
|                               |           |            | TOTAL BRUTO .....         |      |            | Cr\$ 2.112,10 |

## DESCONTOS

|                                |      |            |                     |  |               |
|--------------------------------|------|------------|---------------------|--|---------------|
| Previdência 9/2.112,10 .....   | Cr\$ | 168,97     |                     |  |               |
| Previdência 13.º Salário ..... | Cr\$ | XXXXXXXXXX |                     |  |               |
| Adiantamentos .....            | Cr\$ | XXXXXXXXXX |                     |  |               |
| .....                          | Cr\$ | XXXXXXXXXX |                     |  |               |
| .....                          | Cr\$ | XXXXXXXXXX |                     |  |               |
|                                |      |            | TOTAL LÍQUIDO ..... |  | Cr\$ 1.943,13 |

1.943,13

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$.....

( Hum mil novecentos e quarenta e tres cruzeiros e quarenta e tres centavos )

dinheiro

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 02 de fevereiro de 19 81

Divino Lindomar de Jesus

EMPREGADO

Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

EMPREGADORA PREPOSTO Divino Nunes  
CHefe DO DEPT. DE PESSOAL

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

### PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro .....

Livro .....

Folha .....

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas duas  
Procuração nua  
Documentos um  
Diversos \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Goiânia, 16 de 02 de 1981

Golemy  
P/ Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à KK. 1a JCI., sob o nº 861/81, conforme Ata de Fls. \_\_\_\_\_ do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 27 de fevereiro de 1981 às 13:15 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 16 de 02 de 1981

Saulo E. Santos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 813/81

Proc. 431/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DIVINO LINDOMAR DE JESUS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2ª and. centro, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de fevereiro de 19 81

P/ Diretor de Secretaria

A  
Incorporadora e Const. Luciano Ltda.  
Rua T-47 nº 661 - Setor Bueno  
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27-926

Em 18 / fevereiro 19 81

JUNTADA

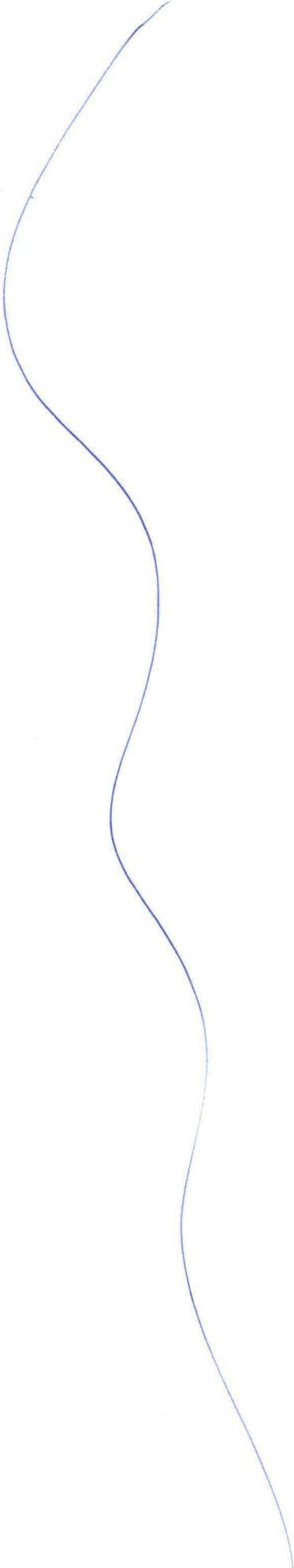
Nesta data faço juntada aos presentes

autos <sup>DC(S)</sup>  
<sub>DA(S)</sub>

ata de lcs. of 2

Goiania, 27 de 02 1981

P DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 431 / 81.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981,  
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Divino Lindomar de Jesus  
contra Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Aldo Ri-  
beiro Casimiro.

A seguir, celebraram as partes acordo via do..  
qual a recda. pagou ao recte., neste ato, em moeda corrente, a quan-  
tia de Cr\$3.000,00 que o recte. recebeu e deu quitação pelo objeto da  
inicial e extinto contrato de trabalho.

Custas pela recda. no importe de Cr\$287,00.

Acordo homologado.

Nada mais. E, para constar, LD, datilogra -

fei a presente.

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho  
[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregadores  
Divino Lindomar de Jesus  
Aldo Ribeiro Casimiro

[Assinatura]  
Paulo Roberto Glaty da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ  
Goiânia - Go.



Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Rua T-47 n.º 661 - S. Bueno - Fones: 251-3928 e 251-1021 - Cep: 74.000 - Goiânia - Go.

CARTA DE PREPOSTO

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA, firma estabelecida nesta Capital à Rua T-47 n.º 661 - Setor Bueno, inscrita no CGC(MF) sob o número 01556943/0001-68, com negócio de CONSTRUÇÃO CIVIL, vem por meio desta nomear como seu representante junto a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em que figura como Reclamante o Sr. DIVINO LIDOMAR DE JESUS e como Reclamada a firma em tela, o Sr. ALDO RIBEIRO CASIMIRO, portador da Carteira de Identidade n.º 741090, expedida pela SSP/GO, podendo o mesmo tomar toda e qualquer decisão em nome da empresa para o bom andamento do referido julgamento.

1.º OFÍCIO

Goiânia, 27 de fevereiro de 1981.

CAPTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

TABELIÃO TITULAR NETO

Reconheço por semelhança a firma de

nos Carlos Antonio Luciano

perante a  
ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé  
da verdade  
Goiânia, de 27 de fevereiro de 1981

João Teixeira Alvares Neto - Tabelião

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

Eng. Carlos Antonio Luciano  
DIRETOR PRESIDENTE

CAPTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

TABELIÃO TITULAR NETO

Reconheço por semelhança a firma de

nos Carlos Antonio Luciano

perante a  
ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé  
da verdade  
Goiânia, de 27 de fevereiro de 1981

João Teixeira Alvares Neto - Tabelião

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10  
10

EXPEDIÇÃO DE GOIÁ

... para recebimento de  
... ao presente  
processo  
Goiânia, 27 de 02 de 1981  
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 17 de 03 de 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 18 / 03 / 81

Juiz do Trabalho

HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,  
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

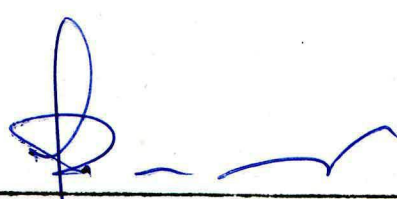
Goiânia, 25 / 03 / 19 81.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 512,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 05 / 05 / 81

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Nesta data, após os presentes autos,

concluiu-se em MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 05 / 05 / 81

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

1º) Aprovo os autos e o relatório, para os fins do direito fixando o valor

da execução em R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o prazo de nova avaliação;

2º) Expeça-se mandado de execução;

3º) Havendo posterior o decurso do prazo para cumprimento, proceda-se à avaliação

ação, observando-se a data da parte por este fixada;

4º) Não impugnada a avaliação, repare-se no Edital de Freqüência, a ser fixado

diante do DL. do Estado, em observância do disposto;

5º) Após a publicação, compareça ao depósito no 2º de agosto de 81, de 6.000.

Int.

Data supra.

\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRAMITADO

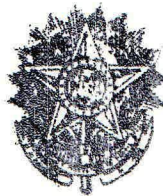
P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Recebido da JCJ: em —/—/—

Distribuído em 8/5/81

V. Prazo em 21/5/81

Carga Nº 150



PROCESSO 431 / 81

MANDADO 360 / 81

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior  
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL  
CITE a INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$512,00 (quinhentos e doze cruzeiros...

correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "A seguir, celebraram as partes ~~o acordo~~ acordo' via do qual a recda. pagou ao recte, neste ato, em moeda corrente, a quantia de Cr\$3.000,00 que o recte. recebeu e deu quitação pelo' objeto da inicial e extinto contrato de trabalho. Custas pela recda no i, porte de Cr\$287,00. Acordo Homologado. As. Heráclito Pena Júnior - Juiz Presidente".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação' da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Heráclito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 08 dias do mês de abril de 1.981

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Rua T-47 - n. 661 - Setor Bueno

EXECUTADO: Incorporadora e Const. Luciano Ltda.

lcfm.



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

RECLAMANTE : UNIAO FDERAL

RECLAMADO : INC. E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 431 / 81

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações  
contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,20 horas do  
dia 12 do mês de maio do ano de 19 81, à Rua T-47  
nº 661, S. Bueno, nesta comarca de  
GOIANIA, onde procedi a CITAÇÃO do  
\_\_\_\_\_, na pessoa do Sr. CHEILA MARIA SILVA  
\_\_\_\_\_, RESPONSABEL, o qual, de tudo  
cargo ou função  
ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIANIA

Reclamante: UNIAO FEDERAL

Reclamado : CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.

Processo JCJ nº 431 / 81

C E R T I D ã O

Certifico, para conhecimento do MM. Juiz que,  
atendendo a solicitação da Secretaria, desta Junta, resituo o  
mandado sem penhora.

Goiania, 19/maio/1981

  
Dalma Amelia Machado Paiva  
Of. Justiça Avaliadora .

16  
lira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de maio 1.9 81

*Amelbrosa*

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

*Amelbrosa*

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*

J u i z P r e s i d e n t e  
**HERÁCITO PENA JUNIOR**

Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia